

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 22Jun09 NUMERO: 2009NE000835 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 04553351/0001-80 - CASA DO CARTUCHO LTDA EPP
ENDERECO : MARQUES DE OLINDA 935 COSTA E SILVA
MUNICIPIO : 8179 - JOINVILLE UF: SC CEP: 89216-100

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2009NECT - ATENDER DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MÁQUINA REPROGRÁFICA DA MARCA TOSHIBA. L.786 PROC.237/2009-CMP REQ:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 0100000000 339030 000000 AOSA MANMAQ
TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO
AMPLIACAO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 36472/2009
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8179
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 144,00

CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

n @

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 22Jun09 NUMERO: 2009NE000835 PROCESSO: 36472/2009
 EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
 CREDOR : 04553351/0001-80 - CASA DO CARTUCHO LTDA EPP
 ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 25 -MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 144,00
 VALOR DO SEQ. : 144,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MÁQUINA REPROGRÁFICA DA MARCA TOSHIBA, MP DELO ED-5560, SENDO: 1 (UM) ROLETE DE ALIMENTAÇÃO NO VALOR R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), 1 (UM) ROLETE DE SEPARAÇÃO NO VALOR R\$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS), E 1 (UMA) CORREIA BELT: VALOR R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS).


PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DO EMPENHO.

LOCAL DE ENTREGA: COORD. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DO TRESPC, NA RUA ESTEVES JÚNIOR, N. 80, 3º ANDAR, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC, ENTRE 13 E 19H.

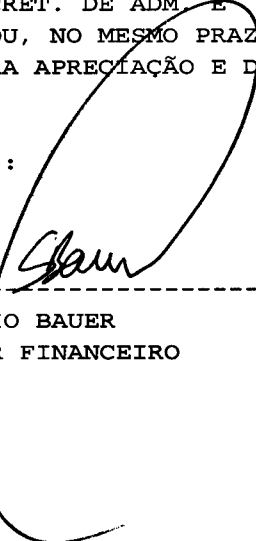
PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO.

RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIÇÃO E DECISÃO.

T O T A L : 144,00

p) 

 EDUARDO CARDOSO
 ORDENADOR



 SALESIO BAUER
 GESTOR FINANCEIRO